

PROJETO DE LEI

Nº 362/2013

LEI Nº 10.603

AUTÓGRAFO Nº 241/2013

Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL RODRIGO MAGANHATO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ANDERSON MINORU DE OLIVEIRA DOI"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



SECRETARIA GERAL 2-100134-1/5

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**PROJETO DE LEI Nº 362/2013**

Dispõe sobre denominação de “ANDERSON MINORU DE OLIVEIRA DOI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ANDERSON MINORU DE OLIVEIRA DOI” a Rua 03, localizada no Pq. Industrial Prestes, que se inicia no prolongamento da Avenida 1 e termina na Rua 05, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito” (1976/2012).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de setembro de 2013.

Rodrigo Maganhato “Manga”
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

O Senhor Anderson Minoru de Oliveira Doi nasceu no dia dez de agosto de 1976 na cidade de Itu, vindo a residir desde logo na cidade de Sorocaba.

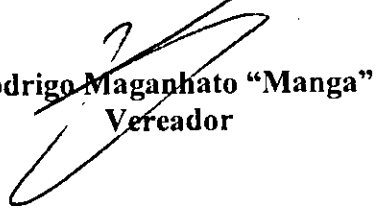
Filho do Sr. Minoru Doi e de Thania Elizabeth de Oliveira.

Sempre trabalhou no comércio.

Em 05 de outubro de 2012 veio a falecer deixando as filhas Mayumi e Giulia, bem como, muita saudade para anigos e parentes.

Por tais razões é que este vereador em respeito a memória do senhor Anderson Minoru de Oliveira Doi e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.

S/S., 12 de setembro de 2013.


Rodrigo Maganhato "Manga"
Vereador



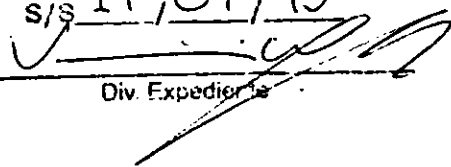
03✓

Recebido na Div. Expediente

17 de Setembro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

F. s/s 19/09/13


Div. Expediente

Recebido em 20/09/13


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ANDERSON MINORU DE OLIVEIRA DOI
MATRÍCULA:
115287.01.55.2012.4.00161.216.0066235-79

SEXO masculino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE solteiro, com trinta e seis anos de idade

NATURALIDADE Itu - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 20980688-6 ELEITOR sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filho de MINORU DOI e de THANIA ELIZABETH DE OLIVEIRA;
Residência: na rua Miranda de Azevedo, 287, Centro, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO cinco de outubro de dois mil e doze, às 07:40 horas DIA 05 MÊS 10 ANO 2012

LOCAL DE FALECIMENTO no Hospital Modelo Sorocaba/SP

+ CAUSA DA MORTE infarto agudo do miocárdio, dislipemia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério Pax desta cidade DECLARANTE MINORU DOI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutor Marcus Matheus Pinto Gonçalves, CRM 45729
Atestado médico número 017160583-7

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

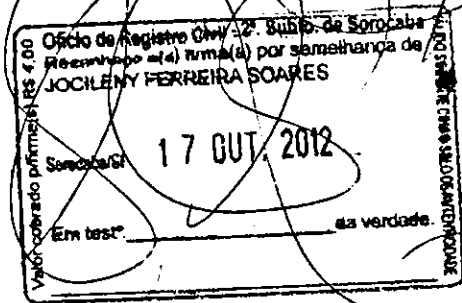
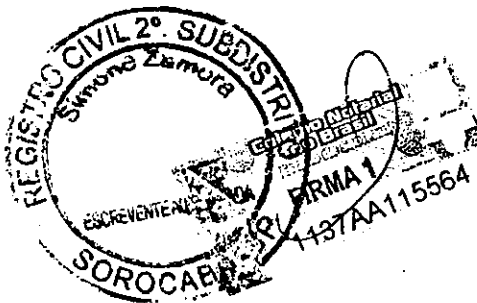
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 17 de outubro de 2012.

Jocileny Ferreira Soares
Escrivente Autorizada

| | | |
|---------|-------|-------|
| OFICIAL | IPESP | TOTAL |
| 18,37 | 3,68 | 22,05 |

Dig: 52

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Comendador Geterer, nº 1089, Vila Carvalho - CEP: 18060-070
Fone: (15)3231-1230 Fax:(15) 3232-9050
Email: cartoriosorocaba@uol.com.br
Gerson Maia da Silva - Oficial



191237
0570G-AA
1437AA115564

OBSERVAÇÕES:

O falecido deixou os filhos: Mayumi-18 anos e Giulia-11 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 17 de outubro de 2012.

Jocileny Ferreira Soares
Escrevente Autorizada





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

| | |
|---|---------------------------------------|
| Código do Documento: <u>M1863056605/617</u> | Tipo de Proposição: Projeto de Lei |
| Autor: Rodrigo Manga | Data de Envio: 16/09/2013 |
| Descrição: DENOMNAÇÃO RUA ANDERSON | |

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Rodrigo Manga

CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 27-561-3043-10-33-128134-2/3



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 362/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Rodrigo Maganhato que, "*Dispõe sobre denominação de 'ANDERSON MINORU DE OLIVEIRA DOI' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*"

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 23 de setembro de 2013.

Suellen Seura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 362/2013, de autoria do Vereador Rodrigo Maganhato, que dispõe sobre denominação de "ANDERSON MINORU DE OLIVEIRA DOI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de setembro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



074

DISCUSSÃO ÚNICA

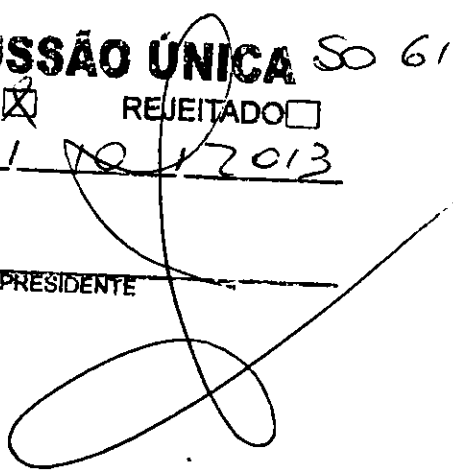
SO 61/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 08/12/2013

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1542

Sorocaba, 08 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242 e 243/2013, aos Projetos de Lei nºs 261, 309, 311, 338, 349, 362, 370 e 351/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 241/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “ANDERSON MINORU DE OLIVEIRA DOI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 362/2013, DO EDIL RODRIGO MAGANHATO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ANDERSON MINORU DE OLIVEIRA DOI” a Rua 03, localizada no Parque Industrial Prestes, que se inicia no prolongamento da Avenida 1 e termina na Rua 05, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1976/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE OUTUBRO DE 2013 / Nº 1.606

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.603, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “ANDERSON MINORU DE OLIVEIRA DOI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 362/2013 – autoria do Vereador RODRIGO MAGANHATO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada “ANDERSON MINORU DE OLIVEIRA DOI” a Rua 03, localizada no Parque Industrial Prestes, que se inicia no prolongamento da Avenida 1 e termina na Rua 05, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1976/2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Outubro de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.603, de 16/10/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

O Senhor Anderson Minoru de Oliveira Doi nasceu no dia dez de Agosto de 1976 na cidade de Itu, vindo a residir desde logo na cidade de Sorocaba.

Filho do Sr. Minoru Doi e da Thania Elizabeth de Oliveira.

Sempre trabalhou no comércio.

Em 5 de Outubro de 2012 veio a falecer deixando as filhas Mayumi e Gáulia, bem como, muita saudade para amigos e parentes.

Por tais razões é que este Vereador em respeito à memória do Senhor Anderson Minoru de Oliveira Doi e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.





LEI Nº 10.603, DE 16 DE OUTUBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “ANDERSON MINORU DE OLIVEIRA DOI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 362/2013 – autoria do Vereador RODRIGO MAGANHATO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

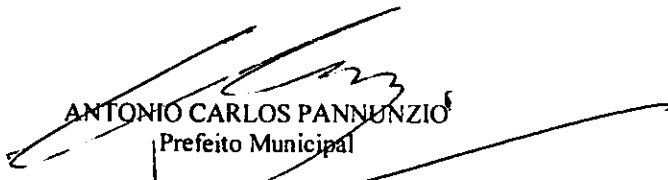
Art. 1º Fica denominada “ANDERSON MINORU DE OLIVEIRA DOI” a Rua 03, localizada no Parque Industrial Prestes, que se inicia no prolongamento da Avenida I e termina na Rua 05, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1976/2012”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.603, de 16/10/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

O Senhor Anderson Minoru de Oliveira Doi nasceu no dia dez de Agosto de 1976 na cidade de Itu, vindo a residir desde logo na cidade de Sorocaba.

Filho do Sr. Minoru Doi e de Thania Elizabeth de Oliveira.

Sempre trabalhou no comércio.

Em 5 de Outubro de 2012 veio a falecer deixando as filhas Mayumi e Giulia, bem como, muita saudade para amigos e parentes.

Por tais razões é que este Vereador em respeito à memória do Senhor Anderson Minoru de Oliveira Doi e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.